



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.284

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 138/18 - Projeto de Lei nº 148/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.466.810,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais), para atender as despesas na execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, com recursos oriundos de termo de convênio celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.038	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
15.451.038.2	ATIVIDADE		
15.451.038.2.260	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$	1.466.810,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	931.601,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	476.395,54
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	58.813,00
FONTE DE RECURSO	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de Termo de Convênio nº 018/2018 – Processo Detran-SP nº 686035/2017.

19/02 12/06/2018 09:51 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (17c).

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 07/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 130.